



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2014

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MISSAL.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, com sede na Avenida Iguaçu, 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representados pelo Diretor Geral do DER/PR e Secretário de Infraestrutura e Logística em exercício, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE MISSAL**, CNPJ nº 78.101.847/0001-50, com Sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, 555, Caixa Postal 001, Missal – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, **HILÁRIO JACO WILLERS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.069.502-0 e CPF nº 483.390.599-04, com domicílio especial na Rua Nossa Senhora da Conceição, 555, Caixa Postal 001, Missal – Paraná, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 020/2014, celebrado em Curitiba, na data de 25/04/2014, que tem por objeto “a pavimentação poliédrica na zona rural nos seguintes trechos: Trecho 1: Portão do Ocoi até São Sebastião com 2.365,00 metros de extensão, Trecho 2: Linha Caçador até São José com 1.335,00 metros de extensão, Trecho 3: Portão do Ocoi a São José dos Pinhais com 740,00 metros de extensão, Trecho 4: São José a Vila Rural com 1.560,00 metros de extensão, totalizando 6.000 metros de extensão e 36.000,00 m² de área”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 14.484.951-5 apenso ao 11.973.310-3, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência, bem como a supressão de valor do Convênio, conforme o Ofício nº 279/2017 (fls. 51 do Protocolo 14.484.951-5) do Prefeito de Missal, corroborado pela Fiscalização (fls. 58/59) e pela Chefe do DFIL/SEIL (fls. 69) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 70).

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor originário pactuado fica alterado, conforme previsto na cláusula primeira.

Parágrafo Primeiro – Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$ 15.728,24 (quinze mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme plano de trabalho readequado e Informação do DFIL/SEIL às fls. 52/56 e 70.

Parágrafo segundo – Diante dos valores reduzidos, ressalta-se que deverá ser mantida a devida proporcionalidade de participação no Convênio. Desse modo, os valores suprimidos serão distribuídos em R\$ 14.979,28 (quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) do importe do Estado e R\$ 748,96 (setecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) do importe do Município.

Parágrafo Terceiro - Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 1.219.280,75 (um milhão duzentos e dezenove mil, duzentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), conforme Informação do Diretor do DFIL/SEIL às fls. 78.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 52/56

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

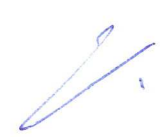
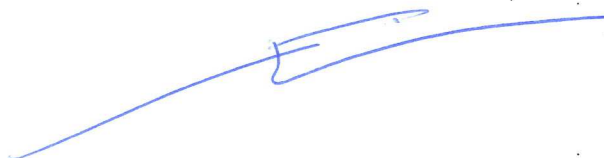
O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 47 do protocolo nº 14.484.951-5.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 16 de novembro de 2017.

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500





**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2014

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 15 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 19 de junho de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, em exercício
Diretor Geral do DER/PR

HILÁRIO JACO WILLERS
Prefeito de Missal

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROTÓCOLO: 14.331.313-1. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação. CONTRATADA: Cooperativa de Famílias de Agricultores Ecológicos de São Mateus do Sul - COFAECO. OBJETO: Contrato nº 549/2017 de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA, no valor R\$ 125.261,71 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos), referente à Chamada Pública 001/2017, com recurso da Fonte 116 - RF.

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral - Res. 1162/2015 - GS/SEED

DATA: 22/06/2017

59135/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO SETORIAL

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 0022/2017 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEED), NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, E O INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE (IPCE), NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 5.975 DE 22 DE JULHO DE 2002.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, para contratação de prestação de serviços de hospedagem para a Fase Final B dos Jogos Escolares do Paraná 2017, Protocolo 14.686.455-4, por meio da SEET.

VALOR: R\$ 132.121,50 (cento e trinta e dois mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4103.12362034.372 - Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Médio, Rubrica Orçamentária - 3390.3980 - Hospedagens, Fonte de Recurso 116/SEQUE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017, com início na data da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Estado, podendo, se for do interesse dos convenientes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

59335/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROTÓCOLO: 14.331.313-1. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação. CONTRATADA: Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu. OBJETO: Contrato nº 511/2017 de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA, no valor R\$ 263.926,63 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos), referente à Chamada Pública 001/2017, com recurso da Fonte 116 - RF.

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral - Res. 1162/2015 - GS/SEED

DATA: 22/06/2017

59124/2017

Secretaria de Estado da Justiça,
Trabalho e Direitos Humanos

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU - DISPENSA 021/2017 - Prot. Nº 14.669.232-0 Objeto: confecção de camisetas para utilização nos eventos da SEJU - Paraná Cidadão. Valor: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Dotação Orçamentária: 4902.14422094.379 - Políticas Públicas de Cidadania e Direitos Humanos, Natureza de Despesa 3390.3900 - outros serviços de terceiros, Subelemento 3970 - confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas, Fonte 102 Autorizo Diretor em 03/07/2017, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e art. 34, inciso II, da Lei Estadual 15.608/07, conforme Informação 276/2017 AT/SEJU. Curitiba, 04 de julho de 2017.

Hatsuo Fukuda - Diretor Geral/SEJU

59238/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU - PE Nº 01/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017 - PROTÓCOLO Nº 14.623.226-4. Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de limpeza de caixa d'água. Vigência: 12 meses, a partir de 04/07/17 até 03/07/18. Valor: R\$ 14.899,98 (quatorze mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Dotação Orçamentária: 4902.14421094.378; Natureza: 3390.3916; e Fonte: 147. NE: 49000000701056-2. Autorizo Secretarial em 17/04/17. Curitiba, 04 de julho de 2017.

Hatsuo Fukuda - Diretor Geral/SEJU

59303/2017

Secretaria do Planejamento e
Coordenação Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA
PPREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - DEAM

AVISO DA SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº
01/2017

OBJETO: Seleção de Serviços de Consultoria, para elaboração de Plano de dimensionamento da Força de Trabalho da Administração Direta e Autárquica do Estado do Paraná.

AS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSES SERÃO RECEBIDAS NO ENDEREÇO: Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 3º andar - Centro Cívico - Curitiba- Pr- Brasil- CEP- 80.530-140 ou por e-mail: deame2bird@seap.pr.gov.br, até as 18h00 do dia 25 de julho de 2017.

A Solicitação na íntegra está a disposição no endereço:

www.comprasparana.pr.gov.br - SVII (Solicitação de Manifestação de Interesse) nº 01/2017.

DEAM Equipe2, 05 de julho de 2017

59344/2017

Secretaria de Infraestrutura e
Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -
SEIL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: 14.484.951-5 apenso ao 11.973.310-3

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 020/2014.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Missal.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência, bem como a supressão de valor do Convênio, conforme o Ofício nº 279/2017 (fls. 51 do Protocolo 14.484.951-5) do Prefeito de Missal, corroborado pela Fiscalização (fls. 58/59) e pela Chefe do DFIL/SEIL (fls. 69) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 70).

DO PRAZO

De Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 16 de novembro de 2017.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 15 de maio de 2018.

DO VALOR

Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$ 15.728,24 (quinze mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme plano de trabalho readequado e Informação do DFIL/SEIL às fls. 52/56 e 70.

Diante dos valores reduzidos, ressalta-se que deverá ser mantida a devida proporcionalidade de participação no Convênio. Desse modo, os valores suprimidos serão distribuídos em R\$ 14.979,28 (quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) do importe do Estado e R\$ 748,96 (setecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) do importe do Município.

Fica a supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 1.219.280,75 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), conforme Informação do Diretor do DFIL/SEIL às fls. 78.

DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 52/56 do protocolo nº 14.484.951-5.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 47 do Protocolo 14.484.951-5.

DATA: 19 de junho de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

59478/2017